LEI Nº 082, DE 27 DE JANEIRO DE 1951.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública uma área de terreno em prosseguimento das ruas Cel. Júlio Fonseca e Avenida Rodrigues Alves, nesta cidade, pertencente a herdeiros do Cap. Erasbe Barcelos.

Art. 2º - A área de terreno referida no artigo anterior se destina ao prolongamento das duas citadas ruas, bem como ao da projetada rua Belo Amorim, que parte da Rua Guararema e vem cortar em perpendicular as primeiras quando prolongadas. ser logradouro público, com o nome de Praça Coronel Sebastião Monteiro da Gama.

Art. 3º - Isenta-se de Imposto Territorial as áreas laterais a essas novas vias públicas pelo prazo de quinze (15) anos.

Art. 4º - A desapropriação em apreço estará isenta de qualquer indenização por parte da Prefeitura, nos termos da presente lei.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 27 de janeiro de 1951.

EUCLIDES JACCOUD JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.